



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

46

TERMO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 155/2014 PREGÃO PRESENCIA L Nº: 042/2014

O Município de Paraisópolis - MG, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 037, de 1º de Julho de 2014, Sr. Leandro Endrigo Alves Carvalho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as alterações do edital em epígrafe, comunica aos interessados o adiamento da data de abertura da licitação, bem como as alterações do referido Edital, nos termos abaixo:

I – Data de abertura: para o dia 31/10/2014 às 9:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, sita à Praça do Centenário, 103, centro, Paraisópolis – MG.

II – Ficam excluídos os seguintes itens e cláusulas :

1 – Do Edital:

I – OBJETO

1.

1.1.

a) Pagamento a fornecedores e prestadores de serviços;

14.1.9-Instalação de software que permita o pagamento, inclusive via código de barras, de fornecedores, tributos, emissão de TEDs e DOCs, sem necessidade de os favorecidos possuírem conta corrente na instituição financeira e sem tarifas para a contratante.

15.5-Sendo a instituição financeira vencedora da licitação, credenciada junto aos Ministérios da Educação, Saúde e Desenvolvimento Social, a contratante se compromete a cadastrar contas correntes da mesma junto aos repassadores dos fundos, para o recebimento dos créditos transferidos por esses Ministérios.

15.6-Centralização das aplicações financeiras, na instituição financeira vencedora, no que permite a Legislação Brasileira vigente, por quanto essas operações afirmam melhores vantagens econômicas ao Município

18.2 – FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

18.2.1 – As informações apresentadas a seguir são relativas ao mês **julho de 2014** e podem sofrer variações quando da efetiva implementação dos serviços, em decorrência de celebração de novos contratos e término de outros.

II - QUADRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

2. Fornecedores e prestadores de serviços: A folha de pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços do Município de Paraisópolis no que tange ao seu volume de transações é representada pelo quadro a seguir:

Tabela 2.1 – Fornecedores e Prestadores de Serviços			
Mês	Quantidade de Fornecedores Ativos	Quantidade de Pagamentos mês	Valor dos Pagamentos mês
07/2014	160		R\$ 2.200.000,00

2.1 As contas de fornecedores/prestadores de serviços também serão abertas no banco prestador de serviços à Prefeitura.



2.2. Os pagamentos realizados através de créditos em contas correntes abertas na Instituição Financeira contratada serão isentos de tarifas para a municipalidade. As demais modalidades de pagamento (DOC/TED/ Ordem de Pagamento/ Cheques, etc) não poderão ser tarifadas em valores superiores aos praticados aos demais correntistas.

2- Do Termo de Referência:

7.1.9-Instalação de software que permita o pagamento, inclusive via código de barras, de fornecedores, tributos, emissão de TEDs e DOCs, sem necessidade de os favorecidos possuírem conta corrente na instituição financeira e sem tarifas para a contratante.

8.5-Sendo a instituição financeira vencedora da licitação, credenciada junto aos Ministérios da Educação, Saúde e Desenvolvimento Social, a contratante se compromete a cadastrar contas correntes da mesma junto aos repassadores dos fundos, para o recebimento dos créditos transferidos por esses Ministérios.

8.6-Centralização das aplicações financeiras, na instituição financeira vencedora, no que permite a Legislação Brasileira vigente, por quanto essas operações afirmem melhores vantagens econômicas ao Município

3- Da Minuta de Contrato

5.1.9-Instalação de software que permita o pagamento, inclusive via código de barras, de fornecedores, tributos, emissão de TEDs e DOCs, sem necessidade de os favorecidos possuírem conta corrente na instituição financeira e sem tarifas para a contratante.

6.5-Sendo a instituição financeira vencedora da licitação, credenciada junto aos Ministérios da Educação, Saúde e Desenvolvimento Social, a contratante se compromete a cadastrar contas correntes da mesma junto aos repassadores dos fundos, para o recebimento dos créditos transferidos por esses Ministérios.

6.6-Centralização das aplicações financeiras, na instituição financeira vencedora, no que permite a Legislação Brasileira vigente, por quanto essas operações afirmem melhores vantagens econômicas ao Município

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA DISSOLUÇÃO

O Contrato poderá ser dissolvido a qualquer tempo, bastando, para tanto, manifestação escrita da parte interessada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da sua execução.

III – Os itens abaixo passam a vigorar com a seguinte redação:

Termo de Referência

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem como objeto **contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de operacionalização da folha salarial e outras indenizações a servidores ativos e inativos de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paraisópolis.**

3. DA ESPECIFICAÇÃO

Item	Especificação do Serviço
1	Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de operacionalização da folha salarial e outras indenizações a servidores ativos e inativos, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paraisópolis.



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

48

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 155/2014.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

OBJETO: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços bancários, conforme especificações abaixo:

Em caráter de exclusividade:

- a) Pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores ativos e inativos da administração pública municipal de Paraisópolis/MG;

Sem caráter de exclusividade:

- b) Conceder aos servidores públicos municipais ativos e inativos empréstimos em consignação

Item	Especificação do Serviço	Valor da Oferta
1	Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de operacionalização da folha salarial e outras indenizações a servidores ativos e inativos, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paraisópolis.	

Valor global da oferta: R\$ _____ (_____)

Eficácia da proposta: 60 (sessenta) dias.

Nome empresa: _____

CNPJ: _____ Fone: _____

End: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ / _____

Declaro sob as penas da lei, que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas necessárias à execução dos objetos desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paraisópolis, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

Local/data: _____, ___/___/_____

Assinatura / Nome do representante: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE PARAIÓSÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

49

IV – Os demais itens e cláusulas do Edital permanecem inalterados.

Paraisópolis/MG, 20 de Outubro de 2014.

Leandro Endrigo Alves Carvalho
Pregoeiro